

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 002/2022**

Identificador número **930383**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

**ESCLARECIMENTO – 02**

O pregoeiro da FUNDMED, no uso de suas atribuições e com base no questionamento da empresa **BECKMAN COULTER DO BRASIL**, esclarece:

**Questionamento 02:**

A  
FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDMED

EDITAL 002/2022

Objeto:  
Aquisição de Equipamentos

A empresa **BECKMAN COULTER DO BRASIL** devidamente inscrita no CPNJ sob nº 42.160.812/0006-59, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito dos seguintes itens abaixo pontuados:

**Item 1 -Prazo de entrega: O edital exige:**

Item 5 do TR – *“Prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra que será emitida pela FUNDMED.”.*

Desta forma, fato é que quando exigido um prazo de entrega do produto de apenas 30 (Trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, maior é a possibilidade de, ao final, ver-se frustrado o caráter competitivo da licitação, isto porque, se concedido prazo maior para entrega do mesmo, outros licitantes, os quais podem utilizar de importação, poderiam ofertar referido produto importado e participar do certame, e assim, melhorar suas propostas de maneira a enriquecer o rol de ofertas.

Neste sentido, é importante salientar que o item a que se refere este certame é importado, e assim como outras empresas multinacionais, que são importadoras para o Brasil, em conformidade com rigorosas exigências de tramitação aduaneira específicas para os produtos em questão, a demandar até a sua efetiva disponibilidade no país, prazo este sabidamente bem superior aos de 30 (trinta) dias estipulados em edital.

Diante do disposto acima, gostaríamos de solicitar esclarecimento no que segue:

**Há possibilidade em aceitar nosso prazo de entrega, a saber, até no máximo 120 (cento e vinte) dias, sem que ocorra desclassificação de nossa Proposta?**

**Item 2 – amostras:**

O Edital cita, no item 17.16 o seguinte:

*"Feita a declaração da empresa vencedora da Seleção Pública, o comprador poderá exigir da empresa amostra dos produtos ofertados na proposta para realização de testes que venham comprovar a efetiva conformidade com a especificação técnica descrita no Termo de Referência, o que deverá ser atendido em até 05 dias úteis após a solicitação formal do comprador"*

Fato é que o produto é importado, e não temos disponibilidade para envio de amostras do mesmo. O produto será importado (prazo de até 120 dias para tal) e somente após o desembarque no Brasil teremos a possibilidade de enviá-lo para a eventual solicitação de amostra.

**Com isso questionamos: Há a possibilidade de não enviarmos a amostra caso seja solicitado, sem que haja a desclassificação de nossa proposta e/ou aplicação de sanção?**

Ressaltamos que pelo fato de todos os itens serem importados, dificilmente as fornecedoras conseguem manter produtos deste tipo em seus estoques, justamente pelo fato de serem itens específicos da área médica/laboratorial e solicitados sob demanda.

### **Item 3 – Manuais de manutenção (serviço)**

O equipamento do lote 1 e lote 2 citam que é necessário entregar o manual de serviços junto com o equipamento. Porém, é vedada a nossa empresa fornecer tal manual para qualquer empresa/cliente/órgão público, sendo este documento restrito aos engenheiros da Beckman Coulter e associados.

As políticas internas da Beckman Coulter também proíbem o fornecimento deste documento, mesmo com o contraponto de sigilo sobre tais arquivos, bem como a tradução deste documento para o português também não é possível.

Ressaltamos que no manual do usuário constam alguns capítulos que apresentam a visão geral do equipamento, funções e afins, bem como procedimentos de substituições e ajustes são explicitados, sendo estes procedimentos os quais o próprio usuário pode interferir na máquina.

**Neste sentido, perguntamos: Podemos participar do certame e, no ato da entrega forneceremos apenas o manual operacional de usuário do equipamento com as funções e características da centrífuga, e não forneceremos o manual de serviço em questão DE FORMA QUE O NOSSO EQUIPAMENTO SEJA ACEITO?**

Ressaltamos que mesmo com o compromisso de sigilo do órgão, as diretrizes internas de nossa empresa vedam o fornecimento de tal manual em todos os países.

#### Item 4- Envio do equipamento

O TR, para os lotes 1 e 2 cita o seguinte:

"A critério da Comissão Julgadora, o(s) equipamento(s) poderá(ão) ser solicitado(s) para avaliação da equipe técnica e dos usuários do HCPA (Hospital de Clínicas de Porto Alegre), seguindo no mínimo os seguintes termos:

- a) O prazo para envio do(s) equipamento(s) não deverá ultrapassar 15 dias corridos, contados a partir da data de solicitação;
- b) O(s) equipamento(s) demonstrado(s) deverá(ão) apresentar exatamente a mesma configuração proposta;
- c) O fornecedor deverá realizar a instalação do equipamento juntamente com a engenharia do HCPA;
- d) O fornecedor deverá se responsabilizar pela retirada do equipamento após a conclusão do período de demonstração em um prazo máximo de 10 dias úteis após a solicitação do Hospital. Caso o prazo não seja respeitado, o equipamento poderá ser incorporado ao patrimônio da instituição. "

**Com isto, questionamos:** Sobre o que exatamente seria esse prazo de 15 dias corridos para envio do equipamento citados na alínea A? Seria o prazo de amostras? Ressaltamos que após o encaminhamento da Ordem de fornecimento e/ou empenho, necessitaremos de um prazo de até 120 dias para o envio. E sobre a alínea D, poderiam considerar o prazo de até 60 dias para a retirada do equipamento?

#### Item 5 – Proposta

Não localizamos no edital instruções sobre a anexação de documentos. Assim sendo questionamos:

A documentação deve ser anexada até a abertura da proposta? Ou poderemos enviar via e-mail em até 24h junto com a proposta final?

Aguardamos confiantes no parecer favorável a essa solicitação

Atenciosamente,

Palhoça, 05 de abril de 2022

#### RESPOSTA:

- ✚ Item 01: Altera-se o prazo de entrega para 90 corridos.
- ✚ Item 02: Altera-se o prazo de apresentação de amostra para 90 dias corridos, caso exigida.
- ✚ Item 03: Será aceito o manual operacional de usuário do equipamento com as funções e características.
- ✚ Item 04: Leia-se, o prazo para envio do (s) equipamento (s) não deverá ultrapassar 90 dias corridos.
- ✚ Item 05: Observar os itens 5.5 e 5.6 do edital. A documentação será solicitada após a disputa de lances ao arrematante.

Altera-se a data do pregão para o dia 12/04/2022 nos mesmos horários, devendo-se prosseguir o certame nessa data.

Porto Alegre, 8 de abril de 2022

DocuSigned by:  
*Joel Camille Hodonou*  
6EC8F5DECBAF4F8...

**Joel Hodonou**

Pregoeiro | FUNDMED